



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## **DECISÃO COREN-ES Nº 010/2020**

### **Aprova a designação de Técnico de Enfermagem para compor o Plenário do Coren-ES na condição de Conselheiro Suplente**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10, §3º da Resolução Cofen nº 612/2019, a seguir transcrito:

Art. 10. §3º. Na hipótese de ser efetivado um ou mais suplentes e não havendo outros, o plenário do conselho regional poderá indicar profissional devidamente qualificado para a composição do respectivo Quadro de suplentes, desde que cumpridas todas as exigências de elegibilidade e inelegibilidade dos artigos 13, 14 e 31 deste código, para posterior designação pelo plenário do conselho federal.

**CONSIDERANDO** o falecimento do então Conselheiro Suplente do Plenário do Coren-ES, Sr. Egular de Miranda Santos, em 11 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do quadro do Plenário do Coren-ES;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES em sua 01ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de janeiro de 2020;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar a designação de *Luiz Claudio Freire Severo, registro nº 429709-TE*, para compor o Plenário do Coren-ES na condição de Conselheiro Suplente.

**Art. 2º** – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória-ES, 17 de janeiro de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário